



GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI



Ficam sustadas as multas e outras penalidades aplicadas aos veículos que emitidas que tenham sido aplicadas por causa de participação em evento/carreata no dia 04 de agosto de 2020, no Município de Lages.

Art. 1º Com fundamento no artigo 40, inciso VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com os artigos 333 a 335 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ficam sustadas as multas e outras penalidades que tenham sido aplicadas por causa de participação de veículos em evento/carreata no dia 04 de agosto de 2020, no Município de Lages..

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de setembro de 2020.

Luciane

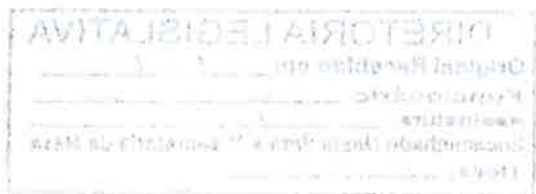
Deputada Luciane Carminatti

Ao Expediente da Mesa

Em: 02/09/2020

Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

$\nabla \sim \sim \sim \sim$



Lido no Expediente
06.^a Sessão de 03/09/2020
A Comissão de:
15) Justiça
Secretário

v



JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Sustação de Ato (PSA) tem como objetivo anular as multas e outras penalidades que tenham sido aplicadas por causa de participação de veículos em carreata no dia 04 de agosto de 2020, no Município de Lages.

No dia 03 de agosto de 2020, um policial militar entrou num apartamento, usando palavras para xingamento e agredindo fisicamente com um cassete um grupo de mulheres que estavam reunidas num evento de comemoração nesse apartamento, no bairro Coral, no Município de Lages. Esse fato foi amplamente divulgado pela imprensa e denunciado aos superiores hierárquicos do referido policial.

No dia 04 de agosto, foi organizado evento/carreata pelas ruas de Lages, visando demonstrar descontentamento e repúdio aos atos praticados pelo policial militar. Esse evento/carreata teve uma grande adesão, tendo participado em torno de 200 veículos automotores.

Nesta semana, órgãos de imprensa noticiaram que um grande número dos(as) motoristas participantes dessa carreata receberam a notificação de multas em valores bem elevados.

Não questionamos o direito da Polícia Militar fazer a emissão de multas por infrações de trânsito. Entretanto, fazer a emissão de multa de dezenas de veículos de uma só vez, e que estavam fazendo um evento contra ato de um Policial Militar, soa, no mínimo, como estranho e desproporcional, podendo chegar a ser abusivo.

Cabe lembrar de atos recentes de carreatas de apoio ou contra determinados políticos bem conhecidos e que não teve a emissão de multas.

Por fim, os(as) motoristas multados alegam que avisaram as autoridades competentes da realização do evento. Alegam também que o evento foi realizado em horário não proibido para a realização desse tipo de evento (entre 22 horas e 06 horas), tendo ocorrido bem antes desse horário conforme foto do comprovante de uma multa (anexada a esta proposição).

Pelos motivos aqui expostos, solicitamos para todos(as) Parlamentares a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, de setembro de 2020.

Deputada Luciane Carminatti



ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÂNSITO

Descrição

PARTICIPAR NA VIA COMO COND EM EVENTO ORGANIZADO S/PERMISSAO
Em aberto Em LAGES no dia 04/08/2020 às 19h-40min

Descrição

R\$ 2.934,68 PARTICIPAR NA VIA COMO COND EM EVENTO ORGANIZADO S/PERMISSAO
Em aberto (Limite para defesa em 01/10/2020) Em LAGES no dia 04/08/2020 às 19h-40min

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.